



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2899 de 24 de setembro de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.2899 de 24/09/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: MIGUEZ PEREIRA IMOBILIARIA LTDA
Processo: 7222/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de Avaliação Imobiliária.
Valor: R\$ 620,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: P S SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI.
Processo: 7114/2018 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material radiológico..
Valor: R\$ 57.855,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Processo: 6991/2018 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Material médico hospitalar.
Valor: R\$ 97.096,09
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Processo: 5241/2018 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de mobiliários.
Valor: R\$ 2.820,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.
Processo: 5240/2018 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de mobiliários.
Valor: R\$ 2.216,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA.
Processo: 5242/2018 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de mobiliários.
Valor: R\$ 10.566,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: EXAME – CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA.
Processo: 7115/2018 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa de Radiologia para emissão de laudos a distância de Tomografias computadorizadas.
Valor: R\$ 11.400,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

DECRETO N.º 5.393 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

FONTE = 044 R\$20.000,00 (CREAS)
FONTE = 015 R\$15.000,00 (Royalties)
FONTE = 002 R\$10.000,00 (Piso Básico Fixo - PBF/FNAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.32.01.08.244.0014.2227 – Atendimento Especializado a Municípios em Situação de Violação de Direitos		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.91.13.044 – Contribuição Patronal	R\$	1.000,00
3.3.90.46.044 – Auxílio-Alimentação	R\$	1.000,00
3.1.90.11.044 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.01.08.244.0016.2258 – Atendimento ao Município em Situação de Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.11.002 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
3.3.90.46.002 – Auxílio-Alimentação	R\$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.01.08.244.0015.2271 – Assistência Social Geral

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.32.01.08.244.0014.2227 – Atendimento Especializado a Municípios em Situação de Violação de Direitos		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.044 – Material de Consumo	R\$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.32.01.08.244.0016.2258 – Atendimento ao Município em Situação de Vulnerabilidade Social		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.91.13.002 – Contribuição Patronal	R\$	10.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência		
ELEMENTO DA DESPESA:		
9.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO N.º 5.418 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$1000,00 (Mil reais).

FONTE = 015 R\$1000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.23.01.04.123.0002.2213 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III do artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.26.01.15.122.0008.2219 – Gestão da Frota Municipal		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	1000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

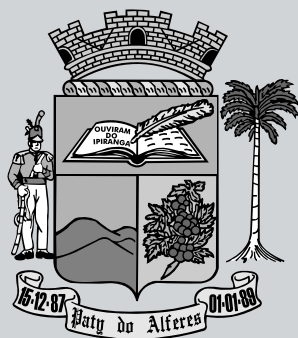
Paty do Alferes, 24 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 5.419 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais).

FONTE = 015 R\$80.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.01.15.451.0008.2299- Manutenção de Infra-Estrutura dos Logradouros e Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$	80.000,00
3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.01.15.451.0008.2299- Manutenção de Infra-Estrutura dos Logradouros e Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$	80.000,00
3.3.90.30.015 - Material de Consumo		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 087/2012 SMA

NO ARTIGO 1º ONDE SE LÊ:

- 1) 21/10/1985 a 16/01/1995
- 2) 01/09/1997 a 11/02/1998
- 3) 02/03/1998 a 15/02/2000
- 4) 15/02/2000 a 30/07/2000
- 5) 01/08/2000 a 25/09/2003
- 6) 26/09/2003 a 22/07/2005

Perfazendo um total de 6.237 dias, correspondendo 17(dezessete) anos e 01(um) mês, conforme consta no processo supra citada.

LEIA-SE:

- 1) 21/10/1985 a 16/02/1995
- 2) 01/09/1997 a 11/02/1998
- 3) 02/03/1998 a 15/02/2000
- 4) 15/02/2000 a 30/07/2000
- 5) 01/08/2000 a 25/09/2003
- 6) 26/09/2003 a 22/07/2005

Perfazendo um total de 6.261 dias, correspondendo 17(dezessete) anos e 01(um) mês e 24(vinte e quatro) dias.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 437/2018 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALDECIR SIMPLICIO COELHO**, matrícula nº 126/01, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.
§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 121/2018**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA COMPETIÇÕES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (ESCOLAS E CRECHES).

Data e Local: 04 de outubro de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****PREGÃO 122/2018**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO E MANTEIGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 05 de outubro de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS